



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23352.005702/2021-28

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS FRAIBURGO E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**, ente autárquico, com sede na Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, na cidade de Fraiburgo/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0011-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto **LUIS CLÁUDIO VILLANI ORTIZ**, nomeado pela Portaria nº 30/2024, publicada no DOU de 30/01/2024, portador da matrícula funcional nº 108**** e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavrario, 71 - 2º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **a) MARCELO DUARTE PONTES**, e-mail marcelo.duarte@oi.net.br, inscrito no CPF nº ***.988.018-**, e **b) LILIANA SANMARTIN**, e-mail liliana.sanmartin@oi.net.br, inscrita no CPF nº ***.272.097-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23352.005702/2021-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/06/2024 a 15/06/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2 **REAJUSTAR** os valores do Contrato em 1,83% (um inteiro e oitenta e três centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, no percentual acumulado entre o período de 12/2022 a 12/2023, com efeitos a contar de 09/12/2023, nos termos da Cláusula Sexta do contrato originário.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando.
- b) E-mail da CONTRATADA manifestando interesse pela prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

3 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 828,01 (oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 - CAMPUS FRAIBURGO				
Item	Especificação	Unidade	Estimativa /ano	Valor do Minuto
1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO -FIXO)	Minutos	8400	R\$ 0,02
2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO- MÓVEL (VC1)	Minutos	4800	R\$ 0,08
3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC - LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Minutos	3000	R\$ 0,03
4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Minutos	2400	R\$ 0,08
Valor Total do Grupo				R\$ 828,01

3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158125

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170772

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente Instrumento.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

7 CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Fraiburgo, 15 de junho de 2024.

LUIS CLÁUDIO VILLANI ORTIZ

Diretor-Geral Substituto
Contratante

DocuSigned by:
marcelo duarte
B1B1ACBE3876411...

MARCELO DUARTE PONTES

CPF: ***.988.018-**
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:
Liliana Sanmartin
E6046EC131D7445...

LILIANA SANMARTIN

CPF: ***.272.097-**
Representante legal da CONTRATADA

Willian Pedro T. da Silva

WILLIAN PEDRO TEIXEIRA DA SILVA

CPF: ***-945.409-**
Testemunha





TERMO ADITIVO Nº 241/2024 - CCONT/FRAI (11.01.12.23)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 09:33)

WILLIAN PEDRO TEIXEIRA DA SILVA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CCONT/FRAI (11.01.12.23)

Matrícula: ###093#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 241, ano: 2024, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: 17/06/2024 e o código de verificação: 6d9bd32c56